

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2023**
Giordane Alberto Carvalho
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 28/03/2023 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna o Projeto de Resolução 10/2023 de Autoria da Mesa Diretora que institui no âmbito do Poder Legislativo a cobertura de Plano de Saúde aos Agentes Políticos da Câmara Municipal.

De acordo com o Projeto, a Câmara irá subsidiar a cobertura no mencionado plano no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviços desta natureza.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – inciso I, letra A e 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Dianete do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Giordane Alberto de Carvalho
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Leonardo Alves dos Santos
Membro